Id:13B5AD7C185DF4E7

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 260/2023 **Picos (PI), 15 de junho de 2023.**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato TP nº 003/2023, Processo Administrativo nº 1887/2023 que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".**

O Prefeito Municipal do Município de Picos - PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **EUGÊNIO BARBOSA DA COSTA GOMES** (CPF nº 064.623.694-69), para fiscalizar a execução da Tomada de Preços nº 003/2023, firmado com a empresa **VAGNER LEAL IBIAPINO - ME**, inscrita no **CNPJ: nº 22.808.302/0001-23**.

Art. 2º **Designar** o servidor **JOSÉ DE ARIMATEIA SOUSA E SILVA** (CPF nº 827.438.273-00), como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br

Id:0CC5522244ABF3EF

PICOS PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005342/2023
INTERESSADO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Picos
ASSUNTO: Processo Administrativo PAD 012/2019

DECISÃO

O Prefeito Municipal de Picos, no uso de suas competências e atribuições legais, recebe o Recurso Administrativo protocolado pelo demandado, por tempestivo, e adota como fundamento desta Decisão Administrativa, as recomendações da Procuradoria Geral do Município no Parecer nº 092/2023, para rejeitar a preliminar e, no mérito, negar-lhe provimento, para acolher a decisão proferida pelo CMDCA e **DETERMINAR** a destituição da função de conselheiro tutelar do Sr. RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS OLIVEIRA, nos termos do art. 51, inciso III, da Lei Municipal de Picos/PI nº 2.691/2015, e ainda as seguintes providências:

DETERMINO que seja o demando seja intimado desta Decisão, por seu procurador constituído nos autos.

DETERMINO a convocação do suplente do cargo de Conselheiro Tutelar, Sr. JOSÉ RICARDO VELOSO, para comparecer no dia 22/06/2023 na Prefeitura Municipal de Picos, para posse.

Publique-se. Cumpra-se.

Picos/PI, 19 de junho de 2023

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

www.picos.pi.gov.br
pgm@picos.pi.gov.br

Id:1518F2F475E7ED3D

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA | SESAM Secretaria de Saúde Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023 DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE PIRIPIRI

A Secretaria de Saúde Municipal de Piripiri, por meio do Conselho Municipal de Saúde, convoca a população piripiriense, para participar de uma Audiência Pública tendo como pauta a apresentação do Relatório Detalhado do Primeiro Quadrimestre de 2023 (janeiro-abril) para apreciação e conhecimento de todos. **Será realizada no dia 28 de junho de 2023, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Piripiri.**

Enfatizamos a importância da presença, considerando o que determina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29, instituindo em seu artigo 36, da Seção (da Prestação de Contas), do Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle), a apresentação de relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, em audiência pública na Casa Legislativa Municipal.

Piripiri (PI), 13 de junho de 2023

Atenciosamente,

BEATRICE PIMENTEL CAVALCANTE BRITO:59102276372

Assinado de forma digital por BEATRICE PIMENTEL CAVALCANTE BRITO:59102276372 Dados: 2023.06.14 11:04:32 -03'00'

Beatrice Pimentel Cavalcante Brito
Secretária de Saúde Municipal de Piripiri
Portaria Nº 069/2023

Id:07383C40CE83F581

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

Lei nº 1020, de 19 de junho de 2023.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Piripiri-PI, faz saber que a Câmara Municipal de Piripiri aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do programa linha de Financiamento FINISA – Financiamento a infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em despesa de capital nos termos da CMN nº 4.995 de 24/03/2022, e suas alterações destinados à obras, aquisições de máquinas e elaboração de projetos de habitação, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

(Continua na próxima página)